



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail camaramunicipal_parecis1@hotmail.com CEP:76979-000 –
Parecis – RO

INDICAÇÃO Nº. 009/2025

De Autoria do Vereador

BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 206 e 207 do Regimento Interno solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, seja aprovada se envie ofício ao Sr. Marcondes de Carvalho, Digníssimo Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

Ao excelentíssimo Prefeito Municipal, para que seja **realizada a implantação de pagamento de diárias aos servidores da Secretaria de Assistencia Social que se afastar da respectiva sede de trabalho, para visita domiciliar rural.**

JUSTIFICATIVA

Justifico que:

Tal indicação se faz Considerando que os servidores de outras secretarias municipais já recebem diárias de campo quando são deslocados até a zona rural para o cumprimento de suas funções.

Considerando que os servidores da Secretaria de Assistência Social realizam frequentemente visitas domiciliares em áreas rurais.



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**

Rua Judite Jesus de Oliveira s/n telefone e fax: (69) 3447-1074 E-mail camaramunicipal_parecis1@hotmail.com CEP:76979-000 –
Parecis – RO

Considerando a importância da equidade entre os servidores municipais e a valorização do trabalho desempenhado pelos profissionais da Assistência Social, especialmente aqueles que atuam diretamente no atendimento à população da zona rural, com a realização de visitas domiciliares conforme solicitado pelos programas que são executados pelo CRAS e Assistencia Social.

Parecis- RO 28 de Fevereiro de 2025.

BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vereador da CMP.